



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 14219/2025

Setor requisitante: Hospital Geral de Linhares.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025 (Processo nº 24441/2024), bem como está programada em dotação orçamentária, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES (ADAPTADOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS E OUTROS)** destinados a atender o **HOSPITAL GERAL DE LINHARES** para o período de 01 (um) ano, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação na Modalidade **PREGÃO** na Forma **ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do órgão solicitante, através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável.

Considerando que os materiais objeto desta aquisição são caracterizados como **bens comuns**, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021;

Considerando que a compra é para suprir as necessidades da população do município, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos no Hospital Geral de Linhares;



- O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- O fornecedor deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- **A validade dos materiais**, contados a partir do recebimento dos mesmos pela Administração **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**;
- **A empresa arrematante deverá apresentar** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora;
- Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**
- Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos).**
- Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos).**



- **Apresentar Amostra** dos produtos cotados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**;
- Da sustentabilidade - A futura Contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Além disso, de acordo com o art. 9º do Decreto nº. 1606 de 27 de dezembro de 2023, o contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I – que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III – que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizeram necessários, para a execução de serviços;

V – que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI – que realize separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

VII – que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII – que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo dispositivo da Lei nº 9941/2012.



abertas e/ou sem embalagem serão automaticamente desclassificadas, ou seja, não serão avaliadas.

- Após a análise técnica do material a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão de Avaliação para conferência posterior no momento da entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo final a ser entregue.

Solicitamos que as empresas interessadas no certame observem o descritivo dos Itens interessados em arrematar e, depois de arrematado, entregue as amostras conforme especificado, evitando assim desclassificações desnecessárias, o que atrasa os trâmites processuais legais.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os materiais a serem adquiridos estão alinhados ao Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com Programação Anual de Gestão.

ITEM	CÓDIGO E&L	CONSUMO MÉDIO MENSAL	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.	53481	800	ADAPTADOR PARA TRANSFERENCIA DE SOLUCOES PARENTERAIS Adaptador para transferência de soluções parenterais, com ponta perfurante para conexão em frasco/ bolsas e na outra ponta luer slip, para irrigação, compondo um único canal com tampas protetoras, estéril e descartável. Embalado individualmente, devendo ter impressos na embalagem: número de lote, validade, e registro no Ministério da Saúde.	UND	11.000
2.	59449	500	TAMPA LUER LUCK DISPOSITIVO RIGIDO PARA OCLUSAO DE CONEXOES LUER FEMEA Dispositivo rígido para oclusao de conexões luer femea. Fechamento luer lock. Descartável. Látex free. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem	UND	8.000



			Tela cirúrgica 10 cm x 15 cm, 100 % polipropileno, formato quadrado, estéril, cor branca, contendo registro na ANVISA, numero de lote e prazo de validade impressos na embalagem.		
11.	53000	20	TELA CIRURGICA ESTERIL QUADRADO 15 X 20 CM COM 100% POLIPROPILENO NA COR BRANCA Tela cirúrgica 15 x 20 cm, 100 % polipropileno, formato quadrado, estéril, cor branca, contendo registro na ANVISA, numero de lote e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	250
12.	63157	20	TELA CIRURGICA ESTERIL QUADRADO 30,5 X 30,5 CM COM 100% POLIPROPILENO NA COR BRANCA Tela cirúrgica 30,5 x 30,5 cm, 100 % polipropileno, formato quadrado, estéril, cor branca, contendo registro na ANVISA, numero de lote e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	250
13.	51454	30	PRESERVATIVO MASCULINO EM LATEX Preservativo masculino, Material látex, aplicação exames de ultrassonografia, características adicionais sem lubrificante.	UND	400

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bens muito comuns nas unidades hospitalares, foram verificadas diversas contratações semelhantes por outros órgãos e entidades, conforme comprovado através das pesquisas de preços anexas aos autos.

Foram feitas várias pesquisas de mercado através de pesquisa no Banco de Preços Públicos, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e na Internet.



BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R\$ 21,29	Banco de Preços Públicos
CIRURGICA SINETE COMERCIO, DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	08.907.346/0006-94	R\$ 33,02	Internet
QUANTITY SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	13.612.214/0001-60	R\$ 22,90	Internet
ZAPMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE LTDA	29.619.751/0001-72	R\$ 20,52	Internet
ITEM 05			
VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO 62704656720	46.599.200/0001-03	R\$ 54,30	Banco de Preços Públicos
JOAO MARIA PEREIRA MACIEL 04687481485	44.773.383/0001-06	R\$ 55,00	Banco de Preços Públicos
AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	17.963.709/0001-95	R\$ 49,00	Banco de Preços Públicos
DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07.832.586/0001-08	R\$ 50,00	Banco de Preços Públicos
M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA	17.076.626/0001-84	R\$ 50,00	Banco de Preços Públicos
C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	34.281.708/0001-80	R\$ 55,00	Banco de Preços Públicos
CINQUENTA MAIS SAÚDE COM E SERV DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	16.598.782/0001-42	R\$ 37,90	Internet
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0001-51	R\$ 44,90	Internet
PANVEL FARMÁCIAS	92.665.611/0101-30	R\$ 42,83	Internet
RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/0240-93	R\$ 42,83	Internet
ITEM 06			
FARCAN CIRURGICOS LTDA	51.078.311/0001-04	R\$ 19,00	Banco de Preços Públicos
60.001.714 JEFFERSON MIRANDA DA SILVA	60.001.714/0001-46	R\$ 20,00	Banco de Preços Públicos
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOSHOSPITALARES LTDA	32.737.279/0001-87	R\$ 20,64	Banco de Preços Públicos
YNEMED PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	R\$ 17,20	Banco de Preços Públicos
MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA	13.008.903/0001-60	R\$ 22,60	Banco de Preços Públicos
BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	R\$ 23,80	Banco de Preços Públicos
JRA HOSPITALAR LTDA	37.252.719/0001-20	R\$ 18,79	Banco de Preços Públicos



IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 392,40	Banco de Preços Públicos
SUBMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.488.349/0001-18	R\$ 375,00	Banco de Preços Públicos
RMP DISTRIBUIDORA LTDA	51.960.220/0001-06	R\$ 322,00	Banco de Preços Públicos
SUPERMEDICA DISTRIBUID. HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0001-38	R\$ 249,80	Banco de Preços Públicos
3M REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI	41.263.941/0001-03	R\$ 286,00	Banco de Preços Públicos
MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.807.173/0001-70	R\$ 317,60	Banco de Preços Públicos
J DUARTE & CIA LTDA	92.783.380/0001-04	R\$ 325,00	Banco de Preços Públicos
DMI ONLINE MATERIAL MEDICO LTDA	37.109.097/0008-51	R\$ 357,20	Internet
BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	32.561.144/0001-03	R\$ 398,00	Internet
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.498.120/0001-94	R\$ 239,60	Portal Nacional de Compras Públicas
ITEM 09			
PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	30.960.128/0001-68	R\$ 6,46	Banco de Preços Públicos
BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	R\$ 7,90	Banco de Preços Públicos
LIGA MEDICAL COME. E REPRESENTAÇÕES LTDA	40.281.661/0001-57	R\$ 7,90	Banco de Preços Públicos
SUPERMEDICA DISTRIB. HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0001-38	R\$ 4,61	Internet
ITEM 10			
CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.528.371/0001-15	R\$ 50,56	Banco de Preços Públicos
DUTRAFARMA HOSPITALAR	07.404.989/0001-48	R\$ 46,10	Banco de Preços Públicos
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R\$ 42,62	Banco de Preços Públicos
ALTHIS HOSPITALAR	13.971.092/0001-07	R\$ 50,56	Internet
CIRÚRGICA PAULISTA COMMERCE	05.768.154/0001-41	R\$ 54,00	Internet
SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	11.206.099/0004-41	R\$ 34,05	Internet
ITEM 11			



F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 133,33	Banco de Preços Públicos
LUCENA COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA	65.944.753/0001-09	R\$ 144,00	Internet
SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	11.206.099/0004-41	R\$ 95,26	Internet
ITEM 13			
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45.508.404/0001-29	R\$ 0,36	Banco de Preços Públicos
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R\$ 0,36	Banco de Preços Públicos
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.328.535/0001-59	R\$ 0,49	Banco de Preços Públicos
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.387.424/0001-70	R\$ 0,41	Banco de Preços Públicos
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R\$ 0,49	Banco de Preços Públicos
F.A.P ALEIXO LTDA	26.180.747/0001-62	R\$ 0,42	Internet
CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	31.997.707/0001-48	R\$ 0,38	Portal Nacional de Compras Públicas

10. ESTIMATIVAS DE VALORES PARA A AQUISIÇÃO

Os valores estimativos dos materiais a serem adquiridos constantes no quadro abaixo, foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preços, a qual pode ser analisada através do Mapa Apurativo de Preços anexo aos autos.

ITEM	CÓDIGO E&L	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	53481	ADAPTADOR PARA TRANSFERENCIA DE SOLUCOES PARENTERAIS Adaptador para transferência de soluções parenterais, com ponta perfurante para conexão em frasco/	UND	11.000	R\$ 0,84	R\$ 9.240,00



		bolsas e na outra ponta luer slip, para irrigação, compondo um único canal com tampas protetoras, estéril e descartável. Embalado individualmente, devendo ter impressos na embalagem: número de lote, validade, e registro no Ministério da Saúde.				
2.	59449	TAMPA LUER LUCK DISPOSITIVO RIGIDO PARA OCLUSAO DE CONEXOES LUER FEMEA Dispositivo rígido para oclusao de conexões luer femea. Fechamento luer lock. Descartável. Látex free. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem constando identificação, procedência, data de validade, numero de lote e registro no ministério da saúde.	UND	8.000	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00
3.	57891	TORNEIRINHA 3 VIAS ESTERIL Torneirinha 3 vias, dispositivo para aplicação diversas de medicamentos em terapias intravenosas contínuas e intermitentes, fabricado em polímero policarbonato, atóxica, apirogenica, descartável, esterilizado por oxido de etileno.	UND	1.500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
4.	59880	BOLSA TERMICA PARA AGUA QUENTE ADULTO, CAPACIDADE 2.000 ML Bolsa térmica, aplicação para calor, material borracha natural, modelo retangular, capacidade aproximada de 2.000 ml componentes com tampa rosqueável.	UND	60	R\$ 25,03	R\$ 1.501,80
5.	59881	BOLSA TERMICA PARA GELO ADULTO CAPACIDADE 1.600 ML Bolsa térmica, aplicação para gelo, material borracha natural/ polímero flexível, modelo redondo, diâmetro cerca	UND	60	R\$ 48,18	R\$ 2.890,80



- a) A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.
- b) O elemento de despesa será “**MATERIAL DE CONSUMO**”.
- c) As demais informações estão contidas no “Termo de referência”.

A Ata de Registro de Preço será em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES/ES.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES (ADAPTADOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS E OUTROS)** destinados a atender o **HOSPITAL GERAL DE LINHARES** para o período de 01 (um) ano através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação na Modalidade **PREGÃO** na Forma **ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

- A necessidade foi demonstrada no item 3 do presente ETP;
- Os requisitos da aquisição foram elencados no item 6 do presente ETP;

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é realizar a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, através de Ata de Registro de Preços.

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entrega de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos.



16. JUSTIFICATIVA PARA NÃO EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.

Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006).

Considerando o número de itens com o objetivo dessa licitação, é temerária a adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL.

Tal divisão poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o mesmo produto seja arrematado por duas empresas diferentes.

A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos



21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) Critérios de Recebimento

- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento;



regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente;

- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

22.2 Gestor do Contrato:

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria;
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);



- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

23. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

24. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário.

25. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A adoção de medidas mitigadoras adequadas pode contribuir significativamente para reduzir os impactos e promover uma gestão mais sustentável dos recursos disponíveis.

Gerindo adequadamente os resíduos e promovendo a conscientização dos colaboradores, a instituição pode minimizar seu impacto ambiental e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Os impactos ambientais causados pelo gerenciamento inadequado dos resíduos hospitalares podem atingir grandes proporções, levando a contaminações e elevados índices de infecção hospitalar, ou até mesmo à geração de epidemias devido a contaminações do lençol freático pelos diversos tipos de resíduos dos serviços de saúde.



- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a aquisição pretendida;
- Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade a preços mais vantajosos.

30. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme Portaria nº 98, de 13 de março de 2025, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a servidora efetiva Leonethe Braum Pereira.

31. ANEXOS

Não há anexos.

32. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

NOME: FABIANA LEITE PARMA

Cargo: Farmacêutica

Matrícula: 017786

Lotação: Hospital Geral de Linhares

Telefone: (27) 9902-2228

E-mail: hgl.farmacia@linhares.es.gov.br

FABIANA LEITE PARMA
Hospital Geral de Linhares



Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/acaoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFun=B5B41FAC0361D157D9673ECCB926AF5AE>
Chave: a0d2d65a-b125-4674-a5f4-2d4989565f4b
Estudo Técnico Preliminar- ETP Nº 013797/2025